



PREFEITURA MUNICIPAL

LUPÉRCIO

Vivendo o Presente
Construindo o Futuro

ADM 2021 /2028

Prefeitura Municipal de Lupércio

Gabinete do Prefeito

ADM 2021 - 2028

“LEI Nº 005/2.026”

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE LUPÉRCIO E INCLUIR NOS ANEXOS DO PLANO PLURIANUAL – PPA E DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, DO CORRENTE EXERCÍCIO.

CLEBER MENEGUCCI, Prefeito do Município de Lupércio, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento municipal, créditos adicionais especiais, conforme classificações funcionais abaixo:

02 08 01 – Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo

13 392 0181 2080 0000 – Manutenção do Departamento de Cultura

3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições

R\$ 14.275,18

F. R. 0.95.20 – Fonte STN. 2.700 – C.A. 100.128 - REC. ESP. – Min. Cid. – Reforma Quadra Poliesportiva

02 11 01 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Infraestrutura Rural

20 606 0281 2121 0000 – Manutenção da Agricultura e Pecuária

3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições

R\$ 3,32

F. R. 0.95.20 – Fonte STN. 2.700 – C.A. 100.131 - REC. ESP. – Min. Agric. Trator Agrícola Conv. 941716/2023

02 12 01 – Departamento de Projetos, Obras e Infraestrutura Urbana

04 122 0291 2130 0000 – Manutenção do Departamento de Projetos e Obras

3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições

R\$ 125,98

F. R. 0.92.21 – Fonte STN. 2.701 – C.A. 100.116 - REC. ESP. – Sec.Gov.-Sub. Tec. Ilum. Conv 100855/2022

3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições

R\$ 119,99

F. R. 0.92.21 - C.A. 100.136 – Fonte STN. 2.701 – C.A. 100.136 - REC. ESP. – Sec.Gov.-Sub. Tec. Ilum. Conv 100187/2024

ARTIGO 2º - Os recursos necessários à execução desta Lei, no valor total de R\$ 14.524,47 (quatorze mil, quinhentos e vinte e quatro reais e quarenta e sete centavos), serão os constantes no artigo 43, § 1º, da Lei 4320/64, proveniente do superávit financeiro do exercício anterior.

ARTIGO 3º - As alterações previstas nos artigos anteriores desta Lei serão consideradas nos Anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.



“LUPÉRCIO CIDADE FRATERNA”

RUA MANOEL QUITO Nº 678 – FONES: (14) 3474-1166 – 3474 -1128 – CEP 17420-000 – LUPÉRCIO – SP
CNPJ Nº 44.518.397/0001-83 – www.lupercio.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL

LUPÉRCIO

Vivendo o Presente
Construindo o Futuro

ADM 2021 /2028

Prefeitura Municipal de Lupércio

Gabinete do Prefeito

ADM 2021 - 2028

ARTIGO 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO, 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

CLEBER MENEGUCCI

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Lupércio, na data supra.

RENAN BEZERRA VILA NOVA

Resp. p/ Expediente